



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° SE-PE003/2024**  
**Processo Administrativo n° 00008.20240208/0002-88**

**I. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SENADOR POMPEU, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	CONE	135,00	UN
CONE, MATERIAL: PVC, ALTURA: 24 CM, APLICAÇÃO: ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONE DE AGILIDADE, DEMARCATÓRIO, LARANJA			
2	APITO	15,00	UN
APITO, MATERIAL: METAL CROMADO, APLICAÇÃO: ESPORTE, TIPO: PROFISSIONAL, TAMANHO: MÉDIO			
3	COLETE	270,00	UN
COLETE, MATERIAL: POLIÉSTER, MODELO: DUPLA FACE, TAMANHO: G, USO: ESPORTIVO			
4	FITA MÉTRICA COSTURA	15,00	UN
FITA MÉTRICA COSTURA, MATERIAL: POLIÉSTER E FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO: 150 CM, COR: BRANCA E AZUL			
5	BOLA FUTSAL	54,00	UN
BOLA FUTSAL, MATERIAL: COURO, PESO CHEIA: 400 A 440 G, CIRCUNFERÊNCIA: 62 A 64 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURADA, CHANCELA DA RESPECTIVA FEDERAÇÃO, COSTURA			
6	BOLA HANDEBOL	27,00	UN
BOLA HANDEBOL, MATERIAL: COURO, PESO CHEIA: 425 A 475 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA: 58 A 60 CM, MODELO: MASCULINO			
7	BOLA HANDEBOL	27,00	UN
BOLA HANDEBOL, MATERIAL: COURO, PESO CHEIA: 325 A 400 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA: 54 A 56 CM, MODELO: FEMININO			
8	BOLA VOLEIBOL	40,00	UN
BOLA VOLEIBOL, MATERIAL: MICROFIBRA, PESO CHEIA: 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67 CM, TIPO USO: ADULTO (FIVB), PRESSÃO: 03 - 04 LB, APLICAÇÃO: VOLEI DE QUADRA, COR: BRANCA			
9	BOLA BASQUETEBOL	27,00	UN
BOLA BASQUETEBOL, MATERIAL: COURO, PESO CHEIA: 600 A 675 G, CIRCUNFERÊNCIA: 75 A 77 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COSTURA, CÂMARA AIRBILITY E MATIZADA, TAMANHO: OFICIAL, TIPO USO: ADULTO			
10	CORDA DE PULAR	68,00	UN

*Eros Toms Fomen*



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



CORDA DE PULAR, MATERIAL: NÁILON, MATERIAL MANOPLA: MADEIRA, COMPRIMENTO: 2,50 M			
11	EQUIPAMENTO , ACESSÓRIOS DESPORTO	15,00	UN
EQUIPAMENTO , ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL: TUBO DE POLICARBONATO, TIPO: BOMBA, USO: BOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE DE ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO, T			
12	REDE ESPORTE	15,00	UN
REDE ESPORTE, MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO: VOLEI DE PRAIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALHA 10CM X 10CM, FIO 2,5 MM, MED. 8,50M X 1M			
13	REDE ESPORTE	15,00	PAR
REDE ESPORTE, MATERIAL: FIO DE POLIETILENO COM TRATAMENTO UV, APLICAÇÃO: FUTSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3,10M COMP.X2M ALT.X1M PROF. E FIO GROSSO 3MM			
14	BOLA FUTSAL	40,00	UN
BOLA FUTSAL, MATERIAL: VINIL, PESO CHEIA: 350 A 380 G, CIRCUNFERÊNCIA: 55 A 59 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 32 GOMOS, MIOLO LUBRIFICADO, TIPO: INFANTIL			
15	JOGO XADREZ	27,00	JG
JOGO XADREZ, MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: QUADRADO, APLICAÇÃO: LAZER E ENTRETENIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TABULEIRO TIPO CAIXA ACONDICIONAMENTO PEÇAS			
16	TABULEIRO	54,00	UN
TABULEIRO, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DAMA, APLICAÇÃO: LAZER E ENTRETENIMENTO			
17	JOGO DOMINÓ	54,00	JG
JOGO DOMINÓ, MATERIAL: MARFIM SINTÉTICO, APLICAÇÃO: LAZER E ENTRETENIMENTO			
18	EQUIPAMENTO , ACESSÓRIOS DESPORTO	135,00	UN
EQUIPAMENTO , ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: ARGOLA, USO: TREINAMENTO DE AGILIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO 35 CM			
19	CORDA DE PULAR	15,00	UN
CORDA DE PULAR, MATERIAL: SISAL, MATERIAL MANOPLA: MADEIRA, TIPO MANOPLA: ANATÔMICA, COMPRIMENTO: 10 M			
20	CRONÔMETRO	15,00	UN
CRONÔMETRO, MATERIAL CARÇAÇA: PLÁSTICO ABS, TIPO: BOLSO, TIPO MOSTRADOR: DIGITAL, FUNCIONAMENTO: BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALARME			
21	CONE	65,00	UN
CONE, MATERIAL: PVC, ALTURA: 4 CM, APLICAÇÃO: ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONE, CHAPÉU CHINÊS, DEMARCATÓRIO, CORES VARIADAS			
22	APARELHO , EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO	15,00	UN
APARELHO , EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: ESCADA, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AJUSTE DE ALTURA			
23	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA ( BAMBOLÊ )	135,00	UN
ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA ( BAMBOLÊ ), MATERIAL: ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 0,70 M, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ESPORTIVAS, COR: AZUL			
24	EQUIPAMENTO , ACESSÓRIOS DESPORTO	15,00	P
EQUIPAMENTO , ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CARTÃO, DIMENSÕES: 8 X 12 CM, USO: ÁRBITRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM COM 2 CARTÕES: UM VERMELHO E UM AMARELO,			
25	BOLA ESPORTIVA	27,00	UN
BOLA ESPORTIVA, MATERIAL: BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA: 48 A 50 CM, MODELO: BOLA TREINAMENTO Nº 10			

*Erisson Torres Femen*



### 1.1.1. Estimativas de preços

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONE	135.0	UN	12,30	1.660,50
CONE, MATERIAL: PVC, ALTURA: 24 CM, APLICAÇÃO: ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONE DE AGILIDADE, DEMARCATÓRIO, LARANJA					
2	APITO	15.0	UN	29,30	439,50
APITO, MATERIAL: METAL CROMADO, APLICAÇÃO: ESPORTE, TIPO: PROFISSIONAL, TAMANHO: MÉDIO					
3	COLETE	270.0	UN	24,07	6.498,90
COLETE, MATERIAL: POLIÉSTER, MODELO: DUPLA FACE, TAMANHO: G, USO: ESPORTIVO					
4	FITA MÉTRICA COSTURA	15.0	UN	2,84	42,60
FITA MÉTRICA COSTURA, MATERIAL: POLIÉSTER E FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO: 150 CM, COR: BRANCA E AZUL					
5	BOLA FUTSAL	54.0	UN	147,78	7.980,12
BOLA FUTSAL, MATERIAL: COURO, PESO CHEIA: 400 A 440 G, CIRCUNFERÊNCIA: 62 A 64 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURADA, CHANCELA DA RESPECTIVA FEDERAÇÃO, COSTURA					
6	BOLA HANDEBOL	27.0	UN	165,06	4.456,62
BOLA HANDEBOL, MATERIAL: COURO, PESO CHEIA: 425 A 475 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA: 58 A 60 CM, MODELO: MASCULINO					
7	BOLA HANDEBOL	27.0	UN	149,76	4.043,52
BOLA HANDEBOL, MATERIAL: COURO, PESO CHEIA: 325 A 400 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA: 54 A 56 CM, MODELO: FEMININO					
8	BOLA VOLEIBOL	40.0	UN	136,55	5.462,00
BOLA VOLEIBOL, MATERIAL: MICROFIBRA, PESO CHEIA: 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67 CM, TIPO USO: ADULTO (FIVB), PRESSÃO: 03 - 04 LB, APLICAÇÃO: VOLEI DE QUADRA, COR: BRANCA					
9	BOLA BASQUETEBOL	27.0	UN	142,72	3.853,44
BOLA BASQUETEBOL, MATERIAL: COURO, PESO CHEIA: 600 A 675 G, CIRCUNFERÊNCIA: 75 A 77 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COSTURA, CÂMARA AIRBILITY E MATIZADA, TAMANHO: OFICIAL, TIPO USO: ADULTO					
10	CORDA DE PULAR	68.0	UN	24,74	1.682,32
CORDA DE PULAR, MATERIAL: NÁILON, MATERIAL MANOPLA: MADEIRA, COMPRIMENTO: 2,50 M					
11	EQUIPAMENTO , ACESSÓRIOS DESPORTO	15.0	UN	44,21	663,15
EQUIPAMENTO , ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL: TUBO DE POLICARBONATO, TIPO: BOMBA, USO: BOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE DE ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO, T					
12	REDE ESPORTE	15.0	UN	218,29	3.274,35
REDE ESPORTE, MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO: VOLEI DE PRAIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALHA 10CM X 10CM, FIO 2,5 MM, MED. 8,50M X 1M					
13	REDE ESPORTE	15.0	PAR	233,33	3.499,95
REDE ESPORTE, MATERIAL: FIO DE POLIETILENO COM TRATAMENTO UV, APLICAÇÃO: FUTSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3,10M COMP.X2M ALT.X1M PROF. E FIO GROSSO 3MM					
14	BOLA FUTSAL	40.0	UN	10,37	414,80
BOLA FUTSAL, MATERIAL: VINIL, PESO CHEIA: 350 A 380 G, CIRCUNFERÊNCIA: 55 A 59 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 32 GOMOS, MIOLO LUBRIFICADO, TIPO: INFANTIL					

*Eros Tenor Ferra*



15	JOGO XADREZ	27.0	JG	44,97	1.214,19
JOGO XADREZ, MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: QUADRADO, APLICAÇÃO: LAZER E ENTRETENIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TABULEIRO TIPO CAIXA ACONDICIONAMENTO PEÇAS					
16	TABULEIRO	54.0	UN	28,16	1.520,64
TABULEIRO, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DAMA, APLICAÇÃO: LAZER E ENTRETENIMENTO					
17	JOGO DOMINÓ	54.0	JG	32,09	1.732,86
JOGO DOMINÓ, MATERIAL: MARFIM SINTÉTICO, APLICAÇÃO: LAZER E ENTRETENIMENTO					
18	EQUIPAMENTO , ACESSÓRIOS DESPORTO	135.0	UN	11,37	1.534,95
EQUIPAMENTO , ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: ARGOLA, USO: TREINAMENTO DE AGILIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO 35 CM					
19	CORDA DE PULAR	15.0	UN	39,27	589,05
CORDA DE PULAR, MATERIAL: SISAL, MATERIAL MANOPLA: MADEIRA, TIPO MANOPLA: ANATÔMICA, COMPRIMENTO: 10 M					
20	CRONÔMETRO	15.0	UN	38,41	576,15
CRONÔMETRO, MATERIAL CARÇAÇA: PLÁSTICO ABS, TIPO: BOLSO, TIPO MOSTRADOR: DIGITAL, FUNCIONAMENTO: BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALARME					
21	CONE	65.0	UN	2,96	192,40
CONE, MATERIAL: PVC, ALTURA: 4 CM, APLICAÇÃO: ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONE, CHAPÉU CHINÊS, DEMARCATÓRIO, CORES VARIADAS					
22	APARELHO , EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO	15.0	UN	34,52	517,80
APARELHO , EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: ESCADA, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AJUSTE DE ALTURA					
23	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA ( BAMBOLÊ )	135.0	UN	16,88	2.278,80
ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA ( BAMBOLÊ ), MATERIAL: ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 0,70 M, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ESPORTIVAS, COR: AZUL					
24	EQUIPAMENTO , ACESSÓRIOS DESPORTO	15.0	P	24,85	372,75
EQUIPAMENTO , ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CARTÃO, DIMENSÕES: 8 X 12 CM, USO: ÁRBITRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM COM 2 CARTÕES: UM VERMELHO E UM AMARELO,					
25	BOLA ESPORTIVA	27.0	UN	54,60	1.474,20
BOLA ESPORTIVA, MATERIAL: BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA: 48 A 50 CM, MODELO: BOLA TREINAMENTO Nº 10					

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 55.975,56 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

*Erisa Tamar Feneis*



1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço indicado na solicitação da requisitante.

## **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo

*Eris Tavares Feneu*



correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

*Erésio Tamar Feres*



6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

*Luís Torres Fener*



- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
  - b) a data da emissão;
  - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
  - d) o período respectivo de execução do contrato;
  - e) o valor a pagar; e
  - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

*Erós Tavares Feres*





7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

*Luís Torres Senador*



7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

*Enésio Tomaz Fernandes*



8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

*Evairton França*



8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência-expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

*Erison Torres Farias*



### Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

*Eros Tomaz Viana*



9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

*Erwin Tenor Fereira*



## ANEXO I.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### I. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu-CE, tem a necessidade REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SENADOR POMPEU, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Este estudo visa estabelecer as bases para a criação de um Registro de Preços, proporcionando agilidade e eficiência nas futuras aquisições.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de material esportivo se fundamenta em diversos aspectos que visam promover a qualidade do ensino, o desenvolvimento físico e social dos alunos, e a valorização das práticas esportivas como instrumento pedagógico. A implementação de um registro de preços proporciona agilidade nas compras, economia de recursos públicos e garantia de fornecimento contínuo. Abaixo estão os principais pontos justificativos para tal contratação:

**2.1. ESTÍMULO À PRÁTICA ESPORTIVA:** A aquisição de material esportivo visa estimular a prática de atividades físicas nas escolas, promovendo não apenas a saúde física, mas também o desenvolvimento de habilidades motoras, coordenação e disciplina entre os alunos.

**2.2. FORMAÇÃO INTEGRAL DOS ALUNOS:** A prática esportiva contribui significativamente para a formação integral dos estudantes, proporcionando experiências que vão além da sala de aula e contribuindo para o desenvolvimento social, emocional e cognitivo.

**2.3. INCLUSÃO E DIVERSIDADE:** O material esportivo adequado possibilita a inclusão de alunos com diferentes habilidades e necessidades, permitindo a participação de todos nas atividades físicas escolares. Isso reforça o compromisso com a diversidade e a igualdade de oportunidades.

**2.4. ENRIQUECIMENTO DO AMBIENTE EDUCACIONAL:** A presença de materiais esportivos diversificados enriquece o ambiente educacional, proporcionando variedade de atividades e ampliando as opções de práticas esportivas e recreativas.

*Erwin Tavares F...*



2.5. ESTÍMULO AO TRABALHO EM EQUIPE: A prática esportiva frequentemente envolve atividades em grupo, estimulando o trabalho em equipe, a cooperação e o senso de responsabilidade entre os alunos, habilidades fundamentais para a vida.

2.6. ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS PEDAGÓGICAS: O material esportivo é uma ferramenta pedagógica valiosa que pode ser integrada aos currículos escolares, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades específicas e alcançando objetivos educacionais estabelecidos.

2.7. PROMOÇÃO DA SAÚDE E BEM-ESTAR: A prática esportiva contribui para a promoção da saúde e do bem-estar dos estudantes, auxiliando na prevenção de problemas relacionados ao sedentarismo e incentivando hábitos saudáveis desde a infância.

2.8. COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO INCLUSIVA: A contratação de material esportivo reflete o compromisso da administração municipal com uma educação inclusiva e de qualidade, que atenda às diversas dimensões do desenvolvimento humano.

Diante desses fundamentos, a contratação para aquisição de material esportivo para as escolas municipais de Senador Pompeu é essencial para fortalecer as práticas educacionais, proporcionar experiências enriquecedoras aos alunos e promover uma educação integral e inclusiva.

### 3. VIABILIDADE TÉCNICA

A contratação para a aquisição de material esportivo destinado às escolas municipais de Senador Pompeu demonstra viabilidade técnica fundamentada em diversos aspectos que visam garantir a eficácia e o sucesso do processo. Abaixo estão os pontos que sustentam a viabilidade técnica dessa contratação:

3.1. DIAGNÓSTICO DAS NECESSIDADES: Antes do processo de contratação, foi realizado um levantamento minucioso das necessidades de material esportivo em cada escola municipal. Esse diagnóstico considerou o número de alunos, faixas etárias, tipos de atividades esportivas praticadas e as demandas específicas de cada instituição de ensino.

3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Foram estabelecidas especificações técnicas claras e detalhadas para cada item de material esportivo a ser adquirido. Essas

*Eras Taron Fenore*





especificações consideram padrões de qualidade, segurança e durabilidade, assegurando que os materiais atendam plenamente às necessidades das atividades esportivas escolares.

3.3. MERCADO FORNECEDOR: Foi realizada uma pesquisa de mercado para identificar fornecedores confiáveis e reconhecidos no segmento de material esportivo. Esse levantamento incluiu análises de reputação, capacidade de atendimento à demanda, histórico de cumprimento de prazos e conformidade com as normas técnicas.

3.4. COMPETITIVIDADE NA LICITAÇÃO: A escolha da modalidade de licitação, preferencialmente o Pregão Eletrônico, visa promover a competitividade entre os fornecedores, garantindo que as propostas apresentadas sejam as mais vantajosas para a administração pública em termos de preço, qualidade e prazo de entrega.

3.5. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO: Durante o processo de contratação, será designado um profissional responsável pelo acompanhamento técnico, garantindo que os materiais adquiridos estejam em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital.

3.6. GARANTIA DE QUALIDADE E SEGURANÇA: Os materiais esportivos adquiridos passarão por rigorosa inspeção de qualidade, assegurando que atendam aos padrões estabelecidos. Além disso, serão observadas normas de segurança para garantir a integridade física dos usuários.

3.7. GESTÃO DE ESTOQUE E DISTRIBUIÇÃO: Será implementado um eficiente sistema de gestão de estoque e distribuição, garantindo o armazenamento adequado dos materiais e sua entrega oportuna nas escolas municipais. Isso visa evitar desperdícios e garantir a disponibilidade constante dos materiais necessários.

3.8. PARTICIPAÇÃO DAS ESCOLAS NO PROCESSO: As escolas serão envolvidas no processo de seleção dos materiais, possibilitando que gestores e profissionais da educação expressem suas necessidades específicas e contribuam para a escolha dos itens mais adequados ao perfil de cada instituição.

3.9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Será estabelecido um sistema de monitoramento e avaliação contínua, permitindo ajustes e melhorias ao longo da vigência do contrato, com o objetivo de assegurar a eficácia e a satisfação das escolas quanto ao material esportivo fornecido.

*Francisco Antonio Fera*



Em síntese, a viabilidade técnica para a contratação na aquisição de material esportivo para as escolas municipais de Senador Pompeu está respaldada em um planejamento estratégico, pesquisa de mercado, definição de especificações técnicas, competitividade na licitação e um robusto sistema de gestão e acompanhamento, visando atender de forma eficiente e satisfatória às demandas educacionais do município.

#### 4. LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES

4.1. Considerando as características operacionais seguem os itens para inclusão no Registro de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	CONE, MATERIAL: PVC, ALTURA: 24 CM, APLICAÇÃO: ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONE DE AGILIDADE, DEMARCATÓRIO, LARANJA	81	UND
2	APITO, MATERIAL: METAL CROMADO, APLICAÇÃO: ESPORTE, TIPO: PROFISSIONAL, TAMANHO: MÉDIO	4	UND
3	COLETE, MATERIAL: POLIÉSTER, MODELO: DUPLA FACE, TAMANHO: G, USO: ESPORTIVO	10	UND
4	FITA MÉTRICA COSTURA, MATERIAL: POLIÉSTER E FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO: 150 CM, COR: BRANCA E AZUL	2	UND
5	BOLA FUTSAL, MATERIAL: COURO, PESO CHEIA: 400 A 440 G, CIRCUNFERÊNCIA: 62 A 64 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURADA, CHANCELA DA RESPECTIVA FEDERAÇÃO, COSTURA	32	UND
6	BOLA HANDEBOL, MATERIAL: COURO, PESO CHEIA: 425 A 475 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA: 58 A 60 CM, MODELO: MASCULINO	21	UND
7	BOLA HANDEBOL, MATERIAL: COURO, PESO CHEIA: 325 A 400 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA: 54 A 56 CM, MODELO: FEMININO	3	UND
8	BOLA VOLEIBOL, MATERIAL: MICRO BRA, PESO CHEIA: 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67 CM, TIPO USO: ADULTO (FIVB), PRESSÃO: 03 - 04 LB, APLICAÇÃO: VOLEI DE QUADRA, COR: BRANCA	24	UND
9	BOLA BASQUETEBOL, MATERIAL: COURO, PESO CHEIA: 600 A 675 G, CIRCUNFERÊNCIA: 75 A 77 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COSTURA, CÂMARA AIRBILITY E MATIZADA, TAMANHO: OFICIAL, TIPO USO: ADULTO	19	UND
10	CORDA DE PULAR, MATERIAL: NÁILON, MATERIAL MANOPLA: MADEIRA, COMPRIMENTO: 2,50 M	18	UND
11	EQUIPAMENTO , ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL: TUBO DE POLICARBONATO, TIPO: BOMBA, USO: BOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE DE ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO, T	5	UND

*Evair Tavares Feres*



12	REDE ESPORTE, MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO: VOLEI DE PRAIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALHA 10CM X 10CM, FIO 2,5 MM, MED. 8,50M X 1M	5	UND
13	REDE ESPORTE, MATERIAL: FIO DE POLIETILENO COM TRATAMENTO UV, APLICAÇÃO: FUTSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3,10M COMP.X2M ALT.X1M PROF. E FIO GROSSO 3MM	5	PAR
14	BOLA FUTSAL, MATERIAL: VINIL, PESO CHEIA: 350 A 380 G, CIRCUNFERÊNCIA: 55 A 59 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 32 GOMOS, MIOLO LUBRIFICADO, TIPO: INFANTIL	7	UND
15	JOGO XADREZ, MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: QUADRADO, APLICAÇÃO: LAZER E ENTRETENIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TABULEIRO TIPO CAIXA ACONDICIONAMENTO PEÇAS	25	JOGO
16	TABULEIRO, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DAMA, APLICAÇÃO: LAZER E ENTRETENIMENTO	26	UND
17	JOGO DOMINÓ, MATERIAL: MARFIM SINTÉTICO, APLICAÇÃO: LAZER E ENTRETENIMENTO	4	JOGO
18	EQUIPAMENTO, ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: ARGOLA, USO: TREINAMENTO DE AGILIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO 35 CM	12	UND
19	CORDA DE PULAR, MATERIAL: SISAL, MATERIAL MANOPLA: MADEIRA, TIPO MANOPLA: ANATÔMICA, COMPRIMENTO: 10 M	1	UND
20	CRONÔMETRO, MATERIAL CARÇAÇA: PLÁSTICO ABS, TIPO: BOLSO, TIPO MOSTRADOR: DIGITAL, FUNCIONAMENTO: BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALARME	1	UND
21	CONE, MATERIAL: PVC, ALTURA: 4 CM, APLICAÇÃO: ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONE, CHAPÉU CHINÊS, DEMARCATÓRIO, CORES VARIADAS	65	UND
22	APARELHO, EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: ESCADA, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AJUSTE DE ALTURA	3	UND
23	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA ( BAMBOLÊ ), MATERIAL: ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 0,70 M, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ESPORTIVAS, COR: AZUL	82	UND
24	EQUIPAMENTO, ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CARTÃO, DIMENSÕES: 8 X 12 CM, USO: ÁRBITRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM COM 2 CARTÕES: UM VERMELHO E UM AMARELO	3	PAR
25	BOLA ESPORTIVA, MATERIAL: BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA: 48 A 50 CM, MODELO: BOLA TREINAMENTO Nº 10	2	UND

4.2. O quantitativo estimado para cada item foi baseado na demanda média anual, considerando possíveis variações sazonais.

4.3. Capacidade Logística e Entrega: As entregas devem ser realizadas em até 10 (dez) dias após solicitação de compra por parte da secretaria solicitante. Onde o fornecedor contratado deva possuir capacidade logística para garantir entregas pontuais, assegurando que os itens estejam disponíveis conforme a demanda da Secretaria, evitando interrupções nos serviços.

*Erésio Torres Fereira*



## 5. COTAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Considerando o Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

5.2. Portanto, a cotação de preços é uma prática essencial e estratégica na aquisição de material esportivo pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Senador Pompeu-CE, garantindo uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos. O valor estimado orçado foi de **R\$ 55.975,56 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**.

## 6. VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A aquisição de material esportivo para atender as necessidades das escolas municipais em Senador Pompeu, no Ceará, pode ter diversos impactos socioeconômicos positivos. Aqui estão alguns aspectos a serem considerados:

6.1. DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DOS ALUNOS: A prática esportiva é fundamental para o desenvolvimento físico e mental dos alunos. O acesso a materiais esportivos adequados proporciona atividades físicas regulares, promovendo a saúde e o bem-estar.

6.2. INCLUSÃO SOCIAL: A disponibilidade de material esportivo pode incentivar a participação de um maior número de alunos em atividades esportivas, promovendo a inclusão social. A diversidade de modalidades permite atender a diferentes interesses e habilidades.

6.3. DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SOCIAIS: As atividades esportivas promovem o trabalho em equipe, a cooperação e o respeito mútuo. A aquisição de materiais esportivos cria oportunidades para o desenvolvimento de habilidades sociais importantes para a vida em sociedade.

6.4. REDUÇÃO DO SEDENTARISMO: A oferta de materiais esportivos incentiva a prática regular de atividades físicas, contribuindo para a redução do sedentarismo

*Ena Torres Penun*



entre os alunos. Isso pode ter um impacto positivo na prevenção de problemas de Educação, Cultura e Desporto relacionados ao estilo de vida sedentário.

6.5. ESTÍMULO AO POTENCIAL ESPORTIVO LOCAL: Ao proporcionar condições adequadas para a prática esportiva, a comunidade pode identificar e estimular talentos locais em diversas modalidades. Isso pode abrir portas para participação em competições regionais e nacionais, contribuindo para o desenvolvimento esportivo local.

6.6. GERAÇÃO DE EMPREGOS LOCAIS: A aquisição de material esportivo pode envolver a participação de fornecedores locais, promovendo a geração de empregos na região. Além disso, eventos esportivos podem criar demanda por serviços relacionados, como arbitragem e organização de competições.

6.7. AUMENTO DO ENVOLVIMENTO DOS PAIS: Atividades esportivas podem envolver os pais e responsáveis, promovendo uma maior interação entre a escola e a comunidade. Isso cria um ambiente mais participativo e colaborativo, beneficiando o desenvolvimento educacional e social dos alunos.

6.8. MELHORIA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO: A prática esportiva pode ser integrada ao currículo escolar, contribuindo para uma abordagem mais holística da educação. O envolvimento em atividades físicas pode impactar positivamente no desempenho acadêmico e na concentração dos alunos.

6.9. PROMOÇÃO DO TURISMO ESPORTIVO: A realização de eventos esportivos locais, apoiados pela disponibilidade de material adequado, pode atrair visitantes e promover o turismo esportivo na região, gerando impactos econômicos positivos.

Portanto, a aquisição de material esportivo não apenas atende às necessidades educacionais das escolas, mas também pode gerar uma série de impactos socioeconômicos positivos, contribuindo para o desenvolvimento integral da comunidade local em Senador Pompeu.

## 7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS

*Erson Tavares Fomou*



A Lei 14.133/2021, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, trouxe inovações e flexibilizações nos procedimentos licitatórios, visando maior eficiência e agilidade na administração pública. A seguir, apresentamos a justificativa para a utilização do Registro de Preços para a aquisição de material de esportivo para atender as necessidades das escolas municipais, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu-CE:

8.1. AGILIDADE E EFICIÊNCIA: A modalidade de Registro de Preços proporciona agilidade na aquisição de bens, permitindo que a Secretaria atenda de forma rápida às demandas variáveis por material esportivo, otimizando os prazos de entrega.

8.2. ECONOMIA DE RECURSOS PÚBLICOS: O Registro de Preços possibilita a economia de recursos públicos ao permitir a negociação de preços mais vantajosos por meio de licitação única, evitando procedimentos repetitivos e maximizando a eficiência dos recursos disponíveis.

8.3. FLEXIBILIDADE NA CONTRATAÇÃO: A Secretaria poderá contratar os quantitativos necessários conforme a demanda, sem a necessidade de se comprometer com grandes volumes de aquisição, adequando-se às variações sazonais ou eventuais mudanças nas necessidades.

8.4. CONTROLE DE CUSTOS E ORÇAMENTO: O Registro de Preços possibilita um melhor controle dos custos, uma vez que os preços são fixados previamente, permitindo que a Secretaria planeje e execute suas despesas de forma mais precisa.

8.5. VARIEDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: A modalidade possibilita a inclusão de diversos itens de material esportivo em um único registro, contemplando diferentes especificações técnicas e proporcionando maior flexibilidade na escolha dos produtos que melhor atendam às necessidades da Secretaria.

8.6. REDUÇÃO DE BUROCRACIA: O Registro de Preços simplifica os procedimentos burocráticos, eliminando a necessidade de realizar novos processos licitatórios a cada aquisição, agilizando a contratação e promovendo a eficiência administrativa.

8.7. TRANSPARÊNCIA E COMPETITIVIDADE: O procedimento de Registro de Preços mantém a transparência e a competitividade na contratação, garantindo que os fornecedores concorram em igualdade de condições e proporcionando à Secretaria a escolha dos melhores preços e condições do mercado.

*Enis Tama Fomen*



8.9. ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: A utilização do Registro de Preços está alinhada aos princípios da nova Lei de Licitações, como a busca pela eficiência, a economia de recursos, a transparência e a competitividade.

8.10. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

Diante destes argumentos, a opção pelo Registro de Preços para a aquisição de material esportivo, para atender as necessidades das escolas municipais, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu-CE, é justificada pela adequação aos princípios e objetivos da legislação vigente, contribuindo para uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos.

## 9. GESTÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços é por conta da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

## 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. A aquisição se dará por item gerando competitividade e economicidade no momento da licitação.

10.2. A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo técnico preliminar serve como base para a efetivação do Registro de Preços, buscando a eficiência operacional, a economicidade e a garantia da qualidade dos produtos adquiridos pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Ao seguir essas diretrizes, a Secretaria estará mais bem preparada para estabelecer um Registro de Preços que atenda às suas necessidades, promovendo uma gestão eficiente e transparente nas futuras aquisições de material esportivo, para escolas municipais.

*Eneiz Tomar Feren*